



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO PARA O BIÊNIO 2019/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca os Vereadores e Vereadora do Poder Legislativo deste Município para participar da eleição em que será eleita a nova Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, durante o biênio 2019/2020, a ser realizada as 19:00 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2.018, no Plenário desta Casa Legislativa, de acordo com as seguintes normas:

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO., biênio 2019/2020, será realizada a partir das 19:00 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2.018, no Plenário da Casa Legislativa Palácio Nova Brasília, localizado na rua Espírito Santo, 5.501, centro, desta cidade.

**CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS**

O registro das chapas será realizado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO., devendo ser apresentado até o dia 06/12/2018, na semana que antecede o Pleito Eleitoral.

O requerimento de registro da Chapa deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo candidato a Presidente, contendo o seguinte anexo:

- a) Composição completa da chapa, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário, contendo assinatura de todos os membros;

É proibida a participação de Vereador em mais de uma chapa inscrita.

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A votação será secreta e presidida pelo vereador presidente.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do secretário, e escrutinadores a ser sorteados de acordo com o Regimento Interno, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita.

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação em conjunto da atual Mesa Diretora.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, em 29 de novembro de 2018.**

**JOEL MOURA DOS PASSOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICPAL**  
**MINISTRO ANDREAZZA/RO**